



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ATO Nº. 04/2020

“QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM VISTAS À IMEDIATA COBERTURA ASSISTENCIAL À POPULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Presidente do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ** – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio Público, resolve tornar publico o seguinte ATO:

CONSIDERANDO – que este Consórcio promoveu a abertura de concurso público – Edital nº. 01/2018, devidamente homologado na data de 18 de Outubro de 2018 e prorrogado para todos os fins de direito o prazo de validade, para mais um período de 01 (um) ano, nos termos do Edital de Homologação, a partir de 18 de Outubro de 2019, visando o preenchimento de cargos vagos para o bom e fiel cumprimento dos serviços públicos na área de saúde;

CONSIDERANDO – que para o candidato ser aprovado seria avaliado na prova objetiva na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e teria caráter classificatório. A prova prática seria avaliado na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Quando não houver prova prática para o cargo em questão, a pontuação final do candidato seria a nota da prova objetiva. Sendo que aprovado, participaria da lista de classificação e convocados de acordo com sua posição;

CONSIDERANDO – que foram abertas na época 07 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro Padrão, 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, 04 (quatro) vagas para o cargo de Telefonista e 05 (cinco) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO – que após a realização das provas, foram 200 (duzentos) candidatos classificados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, 86 (oitenta e seis) candidatos classificados para o cargo de Enfermeiro Padrão, 10 (dez) candidatos classificados para o cargo de Motorista, 281 (duzentos e oitenta e um) candidatos classificados para o

18

cargo Telefonista e 161 (cento e sessenta e um) candidatos classificados para o cargo de Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO – que para o bom funcionamento deste CONSORCIO em razão da pandemia que se encontra instalada em nosso País, e para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), necessita em caráter emergencial a contratação de profissionais;

CONSIDERANDO – solicitação realizada pelo setor de responsabilidade técnica de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e pela coordenação do SAMU 192 Regional de Jales para combate ao novo coronavírus (COVID-19) de profissionais para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Padrão, Motorista, Telefonista e Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO – que a atividade ininterrupta funcional deste CONSORCIO é na área de saúde, exclusivamente de urgência e emergência, a contratação do profissional deverá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. A vaga será provida conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido;

CONSIDERANDO – que em razão das atividades deste Consórcio, de urgência e emergência, a Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências em seu artigo 2º, inciso II permite tal contratação;

CONSIDERANDO – que o artigo 61 do Contrato de Consórcio Público deste CONSIRJ admite contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de vaga temporária de emprego público;

CONSIDERANDO – que este ATO foi apreciado e aprovado por todos os Representantes dos Entes Consorciados que compõe este Consórcio presentes em assembleia geral extraordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2020.

RESOLVE tornar público o seguinte ATO

Art. – 1º - Fica autorizada a Secretaria Administrativa deste Consórcio a realizar Processo Seletivo Emergencial N° 01/2020.

Parágrafo Primeiro – Autoriza também a Secretaria Administrativa deste Consórcio promover à convocação temporária por

ordem de classificação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2018, interessados para excepcionalmente preencher temporariamente as vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Padrão, Motorista, Telefonista e Técnico de Enfermagem pelo período de 01/09/2020 até 29/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período de 120 (cento e vinte) dias;

Parágrafo Segundo - Em havendo recusa do primeiro em que se encontra classificado e não empossado, convoca-se até o preenchimento da vaga.

Art. - 2º - Ficam criadas de forma temporária e sem alteração no quadro de pessoal existente deste consórcio Anexo II e Anexo IV, 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro Padrão, 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, 02 (duas) vagas para o cargo de Telefonista e 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem;

Art. - 3º - A contratação tem o fim exclusivo para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público visando à imediata composição das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Art. - 4º - Os serviços serão realizados por plantões nos termos do Concurso Público – Edital nº. 01/2018 que embasa este ATO;

Art. - 5º - Este ATO entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales – SP, 12 de Agosto de 2020.


ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO
Presidente CONSIRJ